



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **7036/2011 – 20381**  
Usuário: **CERÂMICA PRIMOS LTDA-ME**  
Município: **ADELÂNDIA**

**DECLARAÇÃO \_\_\_\_\_724\_\_\_\_/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **21 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Campo do Macedo, Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°25'50,3" S e 50°10'12,5" W**, no município de **Adelândia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **ELIO JOVE VIEIRA JÚNIOR, CPF 718.215.591-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente